



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA

Of. Nº 0063/ 2017

Paripiranga – BA, 29 de Junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal de Paripiranga-BA

RECEBIDO

Em, 04/07/2017

Silvana Ambrósio

Motivo: encaminha CÓPIA DE INDICAÇÃO..

De ordem do Sr. JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA, Presidente desta Casa Legislativa, complimentamos cordialmente, e estamos encaminhando a Vossa Excelência

Cópia da indicação de Nº. 41, datada de 12 de Junho de 2017, de Aatoria do vereador JOSÉ LEAL MATOS. Aprovada em 28 de junho de 2017 pelos Vereadores Presentes.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 29 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

EXMO. SR.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PARIPIRIRANGA – BAHIA.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax

(0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 41/2017

JOSÉ LEAL MATOS – J. LEAL (PSDB), no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta CASA LEGISLATIVA a seguinte INDICAÇÃO:

QUE o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL possa viabilizar transporte para o desenvolvimento das atividades dos Conselheiros Tutelares em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, surgiram os Conselhos Tutelares. Sabemos da importância das atividades dos Conselheiros Tutelares, os quais são acionados para diversas situações. Nem sempre podem atuar a contento, faltando-lhes condição de trabalho, a exemplo da inexistência de veículo exclusivo.

Dessa maneira, é imprescindível que a Administração possa disponibilizar transporte, que é de extrema necessidade para os trabalhos dos conselheiros tutelares, pois as demandas são constantes.

Diante de tantos desafios que se apresentam e que causam preocupação à sociedade, com famílias vivenciando inúmeros dramas, é preciso unir esforços no sentido de proporcionar ao Conselho Tutelar o suporte necessário para o bom desempenho das atividades.

Pelas razões expostas, pedimos o acolhimento da presente proposição por esta CASA de LEIS.

Sala das Sessões do Palácio Legislativo Clarival Dantas e Trindade, em 12 de junho de 2017.

Recabi em:
12 06 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017


José Leal Matos (J. Leal)
Vereador -PSDB